

EDITAL N. 06/FUNOESC/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Funoesc, entidade educacional, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Unoesc, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.369/0001-20, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89600 000, por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de docente(s), a ser(em) regido(s) pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na(s) vaga(s) abaixo indicada(s), nos termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá atentar-se aos seguintes requisitos de inscrição, sendo que o descumprimento acarretará em indeferimento:

Período de inscrições	De 28/06/2023 até 14/07/2023 (17 dias corridos).
Forma de inscrição	<ul style="list-style-type: none">a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, disponível no anexo II deste edital;b) <i>Curriculum lattes</i> atualizado e comprovação do título que o(a) enquadra na Categoria/Início de Carreira;c) Se for o caso, envio de atestado médico emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data limite da inscrição, que comprove a condição de pessoa com deficiência por meio de laudo emitido por especialista na área com competências para atestar a condição, na forma da legislação em vigor;d) Se for o caso, requerimento de tratamento diferenciado para a realização das etapas do processo de seleção, ante a comprovação da condição de pessoa com deficiência;e) Cópia do diploma de doutorado, reconhecido pelo MEC, consoante às linhas de pesquisa do

	<p>Programa, observado o disposto no item 2.1 deste edital;</p> <p>f) Documentos comprobatórios de atividades na educação superior e publicações científicas relevantes (2019-2023), de acordo com a classificação Qualis/Capes vigente na área de Medicina Veterinária, sendo: no mínimo três artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou superior, conforme o quadro disposto no item 4.1 (I e II);</p> <p>g) Projeto de pesquisa que configure a proposta de inserção no curso de Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), conforme modelo e instruções constantes no Anexo II;</p> <p>h) Proposta de Plano de trabalho do candidato para 2 (dois) anos e que contemple ensino, pesquisa e extensão através da integração com cursos de graduação e o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal, conforme modelo e instruções constantes no Anexo III.</p>
Forma de envio da inscrição	On-line
Endereço eletrônico para envio da inscrição on-line	ppgspa@unoesc.edu.br até às 23h59min do dia 14/07/2023.
Condições para validade da inscrição, se brasileiro	<p>a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;</p> <p>b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;</p> <p>c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, para ambos os sexos;</p> <p>d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).</p>
Condições para validade da inscrição, se estrangeiro	<p>a) Estar em situação regular no país;</p> <p>b) Ser portador de visto permanente;</p> <p>c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a). Se</p>

	o título for obtido em instituição estrangeira, o respectivo diploma deverá possuir reconhecimento, na forma da lei.
Taxa de inscrição, se for o caso	(x) Não há taxa de inscrição

1.2 A publicação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 18/07/2023, no site: <https://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais>.

2. DADOS DA(S) VAGA(S)

2.1 A(s) vaga(s) disponível(eis) para inscrição é(são) a(s) abaixo indicada(s), sendo possível o(a) interessado(a) inscrever-se em apenas uma delas:

a) Área de Ciências Agrárias

Código da vaga	Número de vagas	Curso	Linha de Pesquisa	Carga horária semanal	Dia da semana	Turno	Categoria/formação mínima requerida
01	01	Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA) – Unoesc Xanxerê.	Linha de Produção Animal com ênfase em reprodução animal e com experiência em técnicas da reprodução animal.	Até 28	Segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados	Integral	Doutorado
02	01	Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA)- Unoesc Xanxerê.	Linha de Produção Animal com ênfase em Bovinocultura de leite.	Até 28	Segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados	Integral	Doutorado

Atividades a serem desenvolvidas pelo docente:

O(a) candidato(a) selecionado (a) e que vier a ser contratado(a), poderá complementar até 40 (quarenta) horas semanais em atividades no ensino, pesquisa e extensão vinculados à graduação, prioritariamente, ou em outras

<p>atividades acadêmicas de interesse institucional, além da carga horária dedicada ao Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA). Ficam estabelecidos os seguintes critérios a serem observados semestralmente pelas Coordenação do PPGSPA, em relação ao desenvolvimento de atividades dos docentes permanentes:</p> <p>I - O docente permanente, vinculado ao PPGSPA, desenvolverá atividades de pesquisa, docência, orientações de mestrado, iniciação científica e demais atividades inerentes ao Programa, com carga horária semanal, para essas atribuições de, no máximo até 28 (vinte e oito) horas.</p> <p>II - A complementação de carga horária do docente permanente, limitada em até 40 (quarenta) horas semanais, previamente aprovadas pela Direção da Instituição deverá ocorrer através de atividades de ensino nos cursos de graduação, que compreendem: ministrar aulas regulares ou em regime especial ou concentrado e orientar trabalhos de conclusão de curso (TCC).</p> <p>III - Caberá ao docente permanente ou em conjunto com seu Coordenador prospectar demandas internas ou externas, contatando com a Diretoria de Ensino e Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação dos campi ou diretamente com os Coordenadores de cursos de graduação, visando o planejamento e o desenvolvimento de atividades previstas neste inciso.</p>	
Objetivo da Linha de Produção Animal	Os objetivos e propostas da linha de pesquisa em Produção Animal foram delineados com base nos sistemas de produção regional, na sua maioria desenvolvida em pequenas propriedades rurais tecnificadas e com mão-de-obra majoritariamente familiar. Assim, destacam-se de maneira geral, dois objetivos: 1. Os estudos em reprodução e genética animal cada vez mais se tornam importantes em função de novos desafios a que os animais são submetidos para atender a pressão de produção animal. Neste sentido, a seleção genética de animais para produção, a melhor eficiência da alimentação animal, os sistemas de criação mais intensivos, entre outros fatores, criaram uma necessidade de melhoramento de técnicas e procedimentos, bem como geração de novos conhecimentos em todas estas áreas; 2. Favorecer o desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos relacionados ao manejo e nutrição em animais de produção, bem como os produtos de origem animal derivados de um conjunto de atividades de manejo e sanidade bem conduzidos. Busca-se, também, a melhoria nos índices zootécnicos aliados ao bem-estar animal e a sustentabilidade das atividades pecuárias, especialmente pelas características regionais de tamanho de propriedades, permitindo a manutenção dos agricultores no campo.
Reserva de vaga – pessoa com deficiência (PcD)	() sim. Quantidade: ____ (____) (x) não
Documentos específicos exigidos para a vaga:	<p>a) Cópia do diploma de doutorado, reconhecido pelo MEC, consoante às linhas de pesquisa do Programa, observado o disposto no item 2.1 deste edital;</p> <p>b) Documentos comprobatórios de atividades na educação superior e publicações científicas relevantes (2019-2023), de</p>

	<p>acordo com a classificação Qualis/Capes vigente na área de Medicina Veterinária, sendo: no mínimo três artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou superior, conforme o quadro disposto no item 4.1 (I e II);</p> <p>c) Projeto de pesquisa que configure a proposta de inserção no curso de Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), conforme modelo e instruções constantes no Anexo II;</p> <p>d) Proposta de Plano de trabalho do candidato para 2 (dois) anos e que contemple ensino, pesquisa e extensão através da integração com cursos de graduação e o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal, conforme modelo e instruções constantes no Anexo III.</p>
--	---

2.2 Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo turno e dia da semana, sendo que nos casos em que isso ocorrer, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) de todas as vagas nas quais constem componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

2.3 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PcD, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.5 A(s) vaga(s) reservada(s) não preenchida(s) por pessoas com deficiência será(ão) ocupada(s) pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração¹ para a(s) respectiva(s) vaga(s) obedecerá ao que determina o Plano de Cargos e Salários, conforme a tabela abaixo:

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula e pelo número de semanas que, computados os repousos remunerados, é de 5,25.

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA
Doutor	R\$ 58,65

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

Primeira fase	<p>a) Será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no dia 19/07/2023;</p> <p>b) Será(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) que preencherem as exigências do item 1.1 deste Edital, bem como por meio da análise do Currículo Lattes, considerando-se as atividades na educação superior comprovadas e produção científica comprovada (produção intelectual qualificada), de acordo com qualis Capes vigente na área de Medicina Veterinária.</p> <p>Relativamente a fase I serão pontuadas as atividades desenvolvidas na educação superior (item I) e as produções publicadas a partir de janeiro de 2019 (Item II), de acordo com o quadro abaixo.</p> <p>Serão considerados aprovados na primeira fase da seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem um total de, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos no período considerando os itens I e II do quadro abaixo;</p> <p>A Comissão de Seleção divulgará aos(às) candidatos(as) o resultado da classificação da primeira fase do processo de seleção, imediatamente após a sua conclusão, a fim de que sejam agendadas as entrevistas (segunda fase) com candidatos(as) aprovados(as), a serem realizadas de acordo com as informações constantes no Anexo I do Edital.</p>
----------------------	--

I – ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Peso (1,5)
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado ou afim.	1,0 ponto a cada 12 meses
Docência em cursos de especialização lato sensu na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 ponto a cada 12 meses
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos a cada 12 meses
Orientação de tese de doutorado concluída.	3,0 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	2,0 pontos por dissertação
Experiência prática na linha de pesquisa pretendida	1,5 ponto por ano
Orientação de projeto de Iniciação Científica (IC) concluído.	0,5 ponto por orientação
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização lato sensu concluídos.	0,5 ponto por orientação
Participação em bancas examinadoras de defesa de dissertação de mestrado, tese de doutorado e/ou livre docência.	0,2 ponto por participação
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Área de Medicina Veterinária)	Peso (1,5)
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1	100 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A2	85 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A3	70 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A4	55 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1	40 pontos por artigo
Artigos publicados em qualis inferiores/ sem qualis e/ ou fator de impacto ou em revista técnica	10 pontos por artigo
Registro de patentes	100 pontos por patente
Livros – autoria ou co-autoria	70 pontos por livro

Capítulos de livros	40 pontos por capítulo
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos da área.	2,5 pontos por capítulo

c) Publicação do resultado: até o dia 20/07/2023, no site <https://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais>.

Segunda fase

a) Será realizada por meio de análise da proposta de inserção e apresentação do plano de trabalho, bem como entrevista pela Comissão de Seleção imediatamente após a primeira fase, no dia 24/07/2023, com agendamento prévio;
A análise da proposta de inserção e apresentação do plano de trabalho (3,5 pontos), se dará de acordo com o item III do quadro a seguir:

III - ANÁLISE DA PROPOSTA DE INSERÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO (3,5)
Alinhamento da proposta de um projeto de pesquisa com à área de Sanidade e Produção Animal, escopo do programa, perfil do egresso, linhas e projetos do PPGSPA.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) no projeto do candidato e sua aderência à linha de pesquisa e experiência de acordo com a inscrição.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Adequação de um plano de trabalho para os próximos dois anos que contemple ensino, pesquisa e extensão com integração à graduação em Medicina Veterinária e o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação

O(a) candidato(a) deverá obter um mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos no item III.

A entrevista (3,5 pontos), se dará de acordo com o item IV do quadro a seguir:

IV – ENTREVISTA	PONTUAÇÃO (3,5)
Demonstração de interesse e conhecimentos na linha pretendida.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas e experiência na linha de pesquisa para a qual se candidatou.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos e metodológicos.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Defesa da proposta de plano de trabalho quanto aos aspectos de exequibilidade.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação

O(a) candidato(a) deverá obter um mínimo de 280 (duzentos e oitenta) pontos no item IV.

A pontuação final desta segunda e última fase do processo de seleção, em que os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, resultará da média dos pontos finais da primeira e da segunda fase de acordo com os respectivos pesos de cada item.

Para fins de desempate considerar-se-á, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas, relativamente:

- à produção científica;
- alinhamento do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada na inscrição.

Publicação do resultado: até o dia 25/07/2023, no site <https://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais>

4.2 A Comissão de Seleção que atuará especificamente em cada certame será nomeada pelo Reitor, composta pelo coordenador curso e dois docentes do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA).

5. DO PRAZO PARA RECURSO

5.1 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados.

5.2 O recurso deverá ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento.

5.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(a) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato no(a) Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Instituição.

6.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica.

6.3 O(A) candidato(a), assim que convocado(a) para admissão, terá até 03 (três) dias corridos para encaminhar o aceite ou a desistência para o e-mail ppgsa@unoesc.edu.br, sendo que o silêncio ou a desistência permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

6.4 A partir do aceite da convocação, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a vaga e a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas eletronicamente, podendo este prazo ser estendido, justificadamente, se for de interesse institucional, pelo mesmo período.

6.5 O(A) candidato(a) que não cumprir com o item **6.4** acima, dentro do prazo estipulado, perderá a vaga, o que permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

6.6 A Instituição poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a), sendo que a inverdade implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado e homologação final.

7.2 Após o término do período de validade o Processo Seletivo perderá seu efeito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação, no endereço eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais como nome, vaga de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

8.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n. 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

8.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

8.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

8.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da documentação.

8.6 Este processo de seleção poderá ser aditivado ou revogado a qualquer momento, sem qualquer indenização ao(à) candidato(a), mediante conveniência administrativa da Instituição.

8.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e de todos os comunicados enviados por correspondência física ou eletrônica referentes a este Processo Seletivo.

8.8 A classificação no processo de seleção não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade de ingresso imediato no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal da Unoesc, sendo que fica a contratação condicionada à observância dos requisitos deste Edital, à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse da Instituição.

8.9 O regime de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

8.10 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância pelo Reitor da Unoesc.

Joaçaba/SC, de 27 de junho de 2023.

Ricardo Antonio de Marco
Procurador da Funoesc
Reitor da Unoesc

NEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital Nº06/FUNOESC/2023

Dados da Vaga

Candidato à vaga de:

Dados Pessoais

Nome completo: _____ _____	Maior de 18 anos: () Sim () Não
Nacionalidade: _____ _____	Cidade e Estado: _____
E-mail: _____ - _____	
Telefone(s): () _____ Whats App: () _____	Nome e Telefone(s) de Recado: () _____
Possui deficiência: () Sim () Não	Deficiência: () Física () Visual () Auditiva Outras: Qual? _____

Autorizo a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), realizar o tratamento dos dados pessoais por mim informados, com a finalidade exclusiva para participar do processo de recrutamento e seleção, bem como, apresentação de resultados publicamente, em caso de participação de edital.

Estou ciente de que, a qualquer momento, poderei revogar este consentimento e optar pela eliminação dos dados, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/18.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II
ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

- a) O projeto deverá conter, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda: 3 cm - inferior e direita: 2 cm.

- b) No cabeçalho deverá constar a identificação do edital, do programa de pós-graduação, da linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando e do candidato (nome, título acadêmico e endereço completo).

- c) O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:
 - 1. Introdução
 - 1.1 Fundamentação teórica
 - 1.2 Justificativa
 - 1.3 Hipótese

 - 2. Objetivos
 - 2.1 Objetivo geral
 - 2.2 Objetivos específicos
 - 3. Material e métodos
 - 4. Resultados esperados
 - 5. Impacto econômico, social e tecnológico para a sociedade loco regional
 - 6. Cronograma
 - 7. Orçamento

Referências

ANEXO III
ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

a) A proposta deverá conter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda: 3 cm - inferior e direita: 2 cm.

b) No cabeçalho deverá constar a identificação do edital, do programa de pós-graduação, da linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando e do candidato (nome, título acadêmico e endereço completo).

c) O plano de trabalho deverá conter:

- Descrição de uma Proposta de inserção no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal, em termos de ensino, desenvolvimento de projeto de pesquisa, orientações e atividades de extensão, considerando atividades com alunos de graduação e mestrado, na linha de pesquisa da candidatura, considerando um período de dois anos;

- Planejamento, para os dois primeiros anos, quanto a publicações na área da Sanidade e Produção Animal e à submissão de projeto de pesquisa a agências de fomento.

d) Resultados esperados